

PRINCIPAIS INSTRUÇÕES REVOGADAS:

- (1) Instrução Previc nº 01, de 05/04/2005, que estabelecia aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC), os procedimentos para o pagamento da referida taxa, o qual deveria ocorrer até 10/04/2005;
- (2) Instrução SPC nº 15, de 18/01/2007, que estabelecia os procedimentos e prazos para o encaminhamento de alterações de regulamento à Secretaria de Previdência Complementar;
- (3) Instrução Previc nº 08, de 17/04/2014, a qual dispõe que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem observar o disposto na Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2005, já revogada, quando da divulgação de informações aos participantes e assistidos;
- (4) Instrução Previc nº 11, de 10/09/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados quando da disponibilização do relatório anual de informações aos participantes e assistidos, bem como sobre o desenvolvimento de projetos de educação financeira previdenciária desenvolvidos pelas Entidades;
- (5) Instrução Previc nº 14, de 12/11/2014, que dispõe sobre os procedimentos e documentação a serem observados pelas Entidades para o pedido de autorização de retirada de patrocínio. Esta revogação de seu mediante a publicação da nova Portaria Previc nº 324, de 27/04/2020, a qual simplifica os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento;
- (6) Instrução Previc nº 22, de 15/04/2015 e Instrução Previc nº 24, de 08/09/2015, ambas alteravam a já revogada Instrução Previc nº 12, de 13/10/2014, que tratava sobre as Demonstrações Atuariais (DA) dos planos de benefícios administrados pelas Entidades;
- (7) Instrução Previc nº 30, de 22/06/2016, Instrução Previc nº 35, de 02/12/2016, e Instrução Previc nº 01, de 05/01/2017, que alteravam a já revogada Instrução Previc nº 28, de 12/05/2016, que estabelecia procedimentos para certificação,

**BELO HORIZONTE - MG**

Av. Afonso Pena, 2.951  
Funcionários  
CEP 30.130-006  
Tel.: +55 (31) 2128-3585  
Fax: +55 (31) 2128-3550  
bh@jcm.adv.br

**BRASÍLIA - DF**

SAS, Quadra 1, Bloco M  
Ed. Libertas Brasília, sl 911/912  
Asa Sul  
CEP 70.070-935  
Tel.: +55 (61) 3322-8088  
Fax: +55 (61) 3322-9702  
bsb@jcm.adv.br

**JARAGUÁ DO SUL - SC**

Av. Getúlio Vargas, 827 - 2º and.  
Centro  
CEP 89.251-000  
Tel.: +55 (47) 3276-1010  
Fax: +55 (47) 3276-1010  
sc@jcm.adv.br

**RIO DE JANEIRO - RJ**

Av. Erasmo Braga, 277 - 13º and.  
Centro  
CEP 20.020-000  
Tel.: +55 (21) 2526-7007  
Fax: +55 (21) 2526-7007  
rj@jcm.adv.br

**SÃO PAULO - SP**

Av. Paulista, 807 - conj. 1822  
Bela Vista  
CEP 01.311-100  
Tel.: +55 (11) 3286-0532  
Fax: +55 (11) 3262-4261  
sp@jcm.adv.br

habilitação e qualificação dos membros da diretoria-executiva, do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

- (8) Instrução Previc nº 31, de 08/08/2016 e Instrução Previc nº 34, de 04/11/2016, ambas tratam sobre o cadastro e envio de arquivos eletrônicos com informações de carteiras de fundos de investimentos; e
- (9) Instrução Previc nº 36, de 20/12/1016, que trata sobre os elementos mínimos que devem constar na Nota Técnica Atuarial, altera, também, a já revogada Instrução Previc nº 27, de 04/04/1016. Atualmente, este assunto é regulamentado pela Instrução Previc nº 20, de 16/12/2019.

*PRINCIPAIS PORTARIAS REVOGADAS:*

- (1) Portaria Previc nº 696, de 24/12/2014, a qual divulgou os planos de benefícios classificados como de probabilidade e impacto baixos, segundo critérios de metodologia de Supervisão Baseada em risco adotados pela Previc, e que enviam Demonstrações Atuariais, na forma completa no encerramento de um dos quatro exercícios imediatamente anteriores;
- (2) Portaria Previc nº 699, de 22/12/2015, estabelece que, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, o plano de equacionamento de déficit referente ao exercício de 2014, excepcionalmente, poderia ser elaborado e aprovado até 31 de março de 2016;
- (3) Portaria Previc nº 297, de 29/06/2016, reconhecia algumas instituições certificadoras autônomas, para o exercício de 2016, para fins do processo de habilitação;
- (4) Portaria Previc nº 465, de 29/09/2016, a qual estabelece a classificação das Entidades, por meio de perfil, definido segundo o porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios, para fins de supervisão no âmbito da PREVIC;
- (5) Portaria Previc nº 50.028, de 15/12/2016, referente ao reconhecimento de instituições certificadoras autônomas, para fins do processo de habilitação de dirigentes e seus requisitos;

- (6) Portaria Previc, nº 194, de 17/03/2017, que informava que as Entidades deveriam utilizar a planilha eletrônica divulgada no site da Previc, quando da apuração da duração do passivo e do ajuste precificado, bem como informações relativamente à avaliação atuarial decorrente de fato relevante;
- (7) Portaria Previc nº 580, de 29/05/2017, a qual estabelecia o anexo com a relação das enquadradas como Entidades Sistemáticamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória;
- (8) Portaria Previc nº 1.002, de 19/10/2017, referente a implantação do projeto piloto para o credenciamento de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para o processo de habilitação de dirigentes. Regulamentava o acesso e credenciamento, o processo eletrônico, bem como a assinatura eletrônica;
- (9) Portaria Previc nº 1.146, de 11/12/2017, a qual trata sobre os parâmetros a serem observados quando da análise do requisito de reputação ilibada para o processo de habilitação; e
- (10) Portaria Previc nº 916, de 24/09/2018, divulgava anexo atualizado com a relação das Entidades enquadradas como Entidades Sistemáticamente Importantes (ESI), para o exercício de 2019.